



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23768.019876/2021-96

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 05/2023 DE
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS",
CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO
HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E
A EMPRESA ARAÚJO ABREU
ENGENHARIA NORTE LTDA.

O COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54 com endereço na Rua dos Mundurucus nº 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Superintendente, Dr.ª REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO, nomeada pela Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, e por seu Gerente Administrativo, Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR, nomeado pela Portaria-SEI nº 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 660, de 09 de setembro de 2019, vem apostilar o Contrato nº 05/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA, com sede na Travessa Barão do Triunfo, 1046 - Pedreira - Belém/PA, CEP 66080-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.543.374/0001-41, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO a solicitação do Gestor do Contrato através do Relatório - SEI 458 (56274719), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA através do Instrumento - SEI (56274844), baseado na **Convenção Coletiva 2025/2026 dos Sindicatos STICPOEB e SINDUSCON-PA (Registrada em 16/10/2025 no MTE sob o nº PA PA001054/2025)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

- Atualização da Tarifa de Vale transporte conforme Decreto nº 113.606/2025 - PMB (55634236), a contar de 14 de abril de 2025;
- A repactuação de preços, direito adquirido a partir de **01/08/2025**, perfazendo o montante estimado de **R\$ 7.434.401,10** [valor global repactuado conforme a incidência dos efeitos financeiros decorrentes da CCT STICPOEB e SINDUSCON 2025/2026].

1.2. Considerando que, no período de 01/08/2025 a 30/11/2025, a empresa recebeu seus pagamentos com base no valor mensal vigente do contrato, no montante de R\$ 237.364,97 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), e que os efeitos financeiros da Convenção Coletiva de Trabalho supracitada retroagem a 01/08/2025, incidindo exclusivamente sobre a parcela de mão de obra, a CONTRATADA fará jus ao pagamento retroativo correspondente à diferença apurada, no valor de **R\$ 41.793,60 (quarenta e um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.

1.3. Ademais, em razão do reajuste da tarifa de vale-transporte, conforme Decreto nº 113.606/2025 - PMB, a CONTRATADA fará jus ao pagamento da diferença referente ao período de abril/2025 a julho/2025, no valor de **R\$ 3.583,37 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)**.

1.4. Assim, o valor total do pagamento retroativo perfaz o montante de **R\$ 45.376,97 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, de acordo com o Relatório - SEI 458 RETIFICADO (56274719), conforme demonstrativo a seguir.

1.5. Demonstrativo dos valores retroativos incidentes sobre a parcela de mão de obra e vale-transporte::

Referência	Valor da Parcela Mês	Valor Parcela Mês mais Reajuste da Tarifa de Ônibus	Valor Parcela Repactuado mais Reajuste da Tarifa de Ônibus	Valor do Retroativo
abr/25	R\$ 162.207,78	R\$ 162.797,45	-	R\$ 589,67
mai/25	R\$ 62.207,78	R\$ 163.205,68	-	R\$ 997,90
jun/25	R\$ 162.207,78	R\$ 163.205,68	-	R\$ 997,90
jul/25	R\$ 162.207,78	R\$ 163.205,68	-	R\$ 997,90
ago/25	R\$ 162.207,78	-	R\$ 172.656,18	R\$ 10.448,40
set/25	R\$ 162.207,78	-	R\$ 172.656,18	R\$ 10.448,40

out/25	R\$ 162.207,78	-	R\$ 172.656,18	R\$ 10.448,40
nov/25	R\$ 162.207,78	-	R\$ 172.656,18	R\$ 10.448,40
TOTAL DO VALOR TOTAL DO PAGAMENTO RETROATIVO: R\$ 45.376,97 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)				R\$ 45.376,97

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 12 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, no art. 103, § 4.º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 e nos artigos 54 e 57, § 4.º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, incidente exclusivamente sobre a parcela de mão de obra, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 7.120.949,10 (sete milhões, cento e vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para **R\$ 7.434.401,10 (sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e um reais e dez centavos)**, a partir de 01/08/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/08/2025, passará a ser de **R\$ 247.813,37 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e treze reais e trinta e sete centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº 56276841/ SEI nº 55634089).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estimadas em **R\$ 321.214,73 (trezentos e vinte e um mil duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos)** estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme Termo - SEI 1066 (56401673 / 56654378), na classificação abaixo:

4.1.1. Dotação Orçamentária (período de 14/04/2025 a 31/12/2025):

Valor: R\$ 45.376,97 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)						
UG/GESTÃO	UGR	Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Plano Interno	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
155909/26443	155909	1000A004JX	234185	IDM5EC207CN	33.90.37.06 - MANUT. E CONSERV. DE BENS MÓVEIS	Anexo NE_155909_2025NE001768 (56686732)

Valor: R\$ 10.448,40 (dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)						
UG/GESTÃO	UGR	Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Plano Interno	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
155909/26443	155909	1002A003NR	234185	IDM5EC207CN	33.90.37.06 - MANUT. E CONSERV. DE BENS MÓVEIS	Anexo NE_155909_2025NE001739 (56633545)

4.2. O valor efetivo do procedimento de reajuste de tarifa de passagem de ônibus a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **14/04/2025**.

4.3. O valor efetivo do procedimento de repactuação a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **01/08/2025**.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4.5. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 30/12/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56697801** e o código CRC **1C6B5DDE**.

Referência: Processo nº 23768.019876/2021-96 SEI nº 56697801